



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Projeto de Lei Nº 55 /2025.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de subvenções sociais à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para custear despesas com pagamento de profissionais de saúde que realizam transferências inter-hospitalar de pacientes na Urgência e Emergência.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

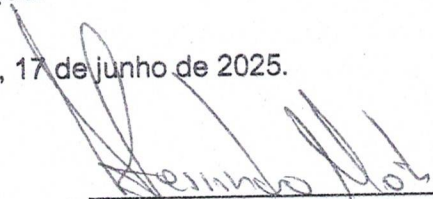
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2135.3.3.50.43.00	1500001002	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de junho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 55 /2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenções sociais, à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior”.

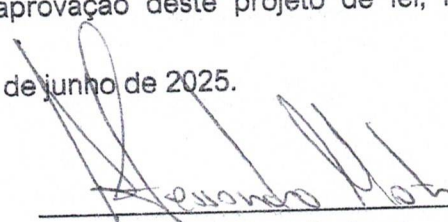
A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de subvenções sociais, à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Junior, para custear despesas com pagamento de profissionais de saúde que realizam transferências inter-hospitalar de pacientes na Urgência e Emergência.

Os recursos para os repasses, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Municipal de Saúde. Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei, renovamos o protesto de elevada estima.

Minas Novas, 17 de junho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal